DECRETO Nº. 086/2025

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SOLANGE BACK, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º da Lei Municipal nº. 2092/24 de 20 de dezembro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R$ 4.845,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais) as dotações abaixo relacionadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

12.002.2.020.3.3.90.1.752.7005/109	R$	845,00
12.002.2.020.3.3.90.2.752.7005/109	R$	4.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

12.002.2.020.4.4.90.1.752.7005/110	R$	845,00
12.002.2.020.4.4.90.2.752.7005/110	R$	4.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Anitápolis, em 11 de julho de 2025.

Solange Back
Prefeita Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no órgão oficial do município de Anitápolis, em 11 de julho de 2025.

Jéssica Rieg Haverot
Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças